



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares – n. 310 – Centro – Aimorés  
CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.348.094/0001-50  
Tel.: (33) 3267 - 1671

## TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADM. N. 482/2022.

**REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 037/2022  
INEXIGIBILIDADE N. 007/2022.  
CREDENCIAMENTO N. 002/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AIMORÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 18.348.094/0001-50, sediada na Av. Raul Soares, n.º 310, Bairro Centro, Cidade de Aimorés/MG, CEP n.º 35.200-000, neste ato se faz presente pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO MARQUES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED]/ES e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED]/MG, CEP 35.200-000.

**CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO – HOSPITAL SÃO JOSÉ E SÃO CAMILO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 60.975.737/0064-35, sediada à Rua Pedro Nolasco, n. 01, Bairro Centro, Cidade de Aimorés – MG, CEP 35200-000, neste ato por representante legal ao final subscrito.

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, os abaixo assinados e acima qualificados – **MUNICÍPIO DE AIMORÉS**, na condição de **CONTRATANTE**, e a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO – HOSPITAL SÃO JOSÉ E SÃO CAMILO**, na condição de **CONTRATADA**, como doravante denominar-se-ão, têm entre si justos e contratados, o quanto consubstanciado nas cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO.**

**1.1** – Fica alterada a **Cláusula 32ª** do Contrato Original, que passa a partir da assinatura deste termo, a ter a seguinte redação:

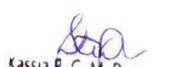
**1.1.1** - Prazo da vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2025 findando-se no dia 31/12/2025, em conformidade com o **Artigo 57, IV c/c § 2º** da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

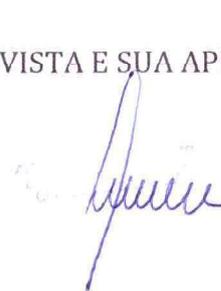
**1.2** - Fica alterado também **Cláusula 50ª**, do Contrato Original, que passa a partir da assinatura deste termo, a ter a seguinte redação:

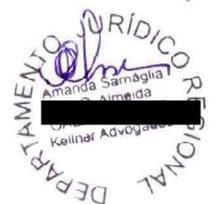
**1.2.1** – As despesas das contratações oriundas do presente edital correrão por conta do orçamento municipal do ano de 2025, conforme dotações orçamentárias descritas abaixo:

A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA JÁ ESTÁ PREVISTA E SUA APROVAÇÃO NO ORÇAMENTO (LOU) DE 2025.

  
Maria Vitória Noelbal Xavier  
Coord. Recursos Humanos  
[REDACTED]

  
Cassia R. G. M. Damasceno  
Coordenadora de Apoio  
[REDACTED]







# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares – n. 310 – Centro – Aimorés

CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.348.094/0001-50

Tel.: (33) 3267 - 1671

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aimorés/MG, 27 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
Marcelo Marques  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO –**  
**HOSPITAL SÃO JOSÉ E SÃO CAMILO**  
Contratada  
Maria Vitória Noeбал Xavier  
Coord. Recursos Humanos  
[Redacted]

  
\_\_\_\_\_  
Kassia R. G. M. Damasceno  
Coordenadora de Apoio  
[Redacted]

## TESTEMUNHAS:

1)  \_\_\_\_\_ RG MG [Redacted]

2) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



